



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 3793

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº231, de 01 de Abril de 2019**-Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade praticada por Servidor Público Municipal, como adiante se especifica.
- **Intimação Ref Concorrência Pública 001-2019**-Associação de Proteção a Maternidade e Infancia Ubaíra (S3 Estratégias e Soluções em Saúde)
- **Edital 001-2019 de Disponibilidade Pública das Contas Anuais – Exercício 2018**-Trata de disponibilidade Pública dos 12 (doze) lotes de Prestação de contas Mensal do Exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Brumado

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 231, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade praticada por Servidor Público Municipal, como adiante se especifica.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 138 da Lei nº 1.212, de 13 de maio de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado,

Considerando denúncia realizada contra Servidor Público Municipal ocupante no cargo de professor, faz-se necessário a instauração de um procedimento criterioso para a efetiva apuração da prática de suposto assédio nos termos descritos no documento apontado.

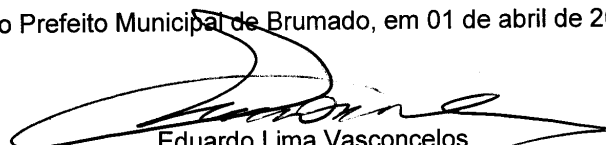
RESOLVE:


Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: TEREZINHA JANINE CALDEIRA ROCHA, Assistente Social, matrícula 8395; ANA BEATRIZ SANTOS BORGES, Psicóloga, matrícula 9361; ANDRÉIA MIRIAM SILVA DIAS, Professora, matrícula 260, para, sob a presidência da primeira nomeada, apurar possíveis práticas de irregularidades do servidor JÚLIO VERNE DE SANTANA, professor, matrícula 8029.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da ciência desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 01 de abril de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado-BA, 01 de abril de 2019.

INTIMAÇÃO

À Empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAÍRA (S3 ESTRATEGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE)

CNPJ Nº 14.284.483/0001-08

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA VISANDO À OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA E NEONATAL INSTALADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO, NESTE MUNICÍPIO DE BRUMADO-BA.

A Prefeitura Municipal de Brumado, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, diante da ausência do representante da Empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAÍRA (S3 ESTRATEGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE)** na sessão pública realizada no dia 01 de abril de 2019, mantida, entretanto, a sua participação no referido certame, vem, através desta, intimá-la a respeito de sua inabilitação pelos motivos expostos na Ata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2019, atendendo ao disposto no §1º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, iniciando-se, portanto, a fluência do prazo para apresentação de recurso. Cópia da Ata e demais documentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação, localizado na sede do paço municipal, fone: (77)3441-8781.


DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EDITAL 001-2019 DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2018

“Trata de disponibilidade Pública dos
12 (doze) lotes de Prestação de contas
Mensal do Exercício de 2018, da
Prefeitura Municipal de **BRUMADO**”

O Prefeito Municipal de BRUMADO, **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 dias, para exame e apreciação, os 12 (doze) lotes de **Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de BRUMADO, Exercício 2018**, e ainda a prestação de contas anual por meio do sistema e-TCM, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Conforme o art. 9º da Resolução 1340/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Presidente da Câmara, ao receber as contas do Poder Executivo para colocação em disponibilidade pública, emitirá, por intermédio da mesma plataforma e-TCM, um Termo de Recebimento que será endereçado ao Prefeito.

Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público por meio de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante todo o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



os quais, obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, munido de seu título eleitoral, de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, parágrafo 3º da constituição Federal o contribuinte poderá ainda realizar as referidas consultas através dos seguintes endereços: e.tcm.gov.br/epp/ConsultaPuplica/ListView.seam e/ou e-gov.betha.com.br

Conforme o art. 10º da Resolução 1340/2016, as prestações de contas anuais de que trata o art. 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

Brumado, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal